

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas, e dando regulamentação da Lei Municipal nº. 22/78,- de 30 de novembro de 1.978,-

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito Especial de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) destinado ao início das obras do almoxarifado e mure com portões, ampliando e melhorando as condições de segurança nas instalações de guarda e conservação dos bens municipais.

2.3- Administração

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025- Edificações Públicas

03070251.09-Construção de Depósito e Almoxarifado

4110.00 - Obras Públicas: ..... Cr\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do "SUPERAVIT" financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data dessa publicação, ficando o Executivo Municipal a proceder a reabertura deste crédito especial no exercício seguinte e no valor do saldo a 31 de dezembro do corrente ano se for necessário, - conforme o § 4º do artigo 62, da Emenda Constitucional nº.1 , - de 17 de outubro de 1.969(Constituição da República Federativa do Brasil).

*LB/AT*

- DECRETO - N<sup>o</sup> 29/78, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.978.  
- (cont. fls. 02)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de dezembro de 1.978.

*Longino da Cunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos quatro(4) dias do  
mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito(1.978).-

*Aldane*  
= LAURA DE SOUZA IABA =  
-Chefe do Serviço de Administração-  
substj.